



ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, de 24 de julho de 2006 ...

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Ministerial nº 3.707, de 20 de outubro de 2005;

considerando que o domínio da UTFPR passou a ser denominado de www.utfpr.edu.br;

considerando a necessidade de disciplinar procedimentos para adequação das contas de usuários do correio eletrônico;

considerando que as contas de domínio do <cefetpr.br> serão desativadas em 31.01.2007,

RESOLVE

normatizar a utilização dos domínios da UTFPR, com as seguintes características:

I. definições

- **Correio eletrônico Institucional** – serviço de mensagem único (e-mail) utilizado na UTFPR, considerando quaisquer campi, ambientes e pessoas; e que possui como extensão de nome somente @utfpr.edu.br.
- **Usuário ou usuário corporativo** – é o nome de usuário, concedido a qualquer servidor, setor da Instituição ou pessoa com vínculo à UTFPR, que faça uso de facilidades fornecidas pela UTFPR.
- **Usuário para serviços reservados** – usuário de serviços utilizados para disponibilização e administração de serviços, p.ex.: http, mail, web.
- **Usuário departamental** – é o nome de usuário, concedido a um setor do conjunto da UTFPR, mediante solicitação e aceitação do responsável por este departamento, p.ex.: ainfo, geplad.

II. Procedimentos

Os servidores ativos e aposentados interessados em utilizar conta de correio eletrônico deverão, das 8h do dia 31.07.2006 às 8h do dia 25.08.2006, deverão observar os seguintes procedimentos.

a) nome de usuário para servidores ativos e aposentados

- 1) para a escolha do nome de usuário, deve-se utilizar a interface que estará disponível no endereço www.utfpr.edu.br/novo-email, fornecer a matrícula SIAPE e cadastro de pessoa física no Ministério da Fazenda (CPF) nos respectivos campos;
- 2) após validação, o usuário deverá proceder à escolha do nome, observando:
 - o número de caracteres válidos para nome de usuário será no mínimo de 04 e no máximo de 15;
 - será desconsiderado: do(s), da(s), de, filho, neto, junior;
 - não serão aceitos caracteres gráficos, especiais e numéricos;
 - serão somente aceitos caracteres em letras minúsculas;
 - deve obrigatoriamente ser um composto de nome e/ou sobrenome;
 - poderá ser utilizada qualquer combinação do nome e sobrenome, desde que sigam a seqüência de grafia, p.ex.: para um usuário de nome JOSÉ DOS ANJOS:
 - combinações possíveis porém, não válidas: ja, jan, joa;
 - combinações possíveis válidas: janj, janjo, janjos; joan, joanj, joanjo, joanjos; josa, josan, josanj, josanjo, josanjos; jose, josea, josean, joseanj, joseanjo, joseanjos; anjo, anjos.

3) após a escolha, deverá ser confirmado ou não o nome de usuário que aparecerá na tela;

4) o nome de usuário será validado por ordem de entrada das informações no banco de dados. Significa dizer que se dois ou mais usuários, com nomes ou composição de nomes coincidentes derem entrada simultaneamente, será validado somente o que primeiro fizer a confirmação do nome de usuário.

b) nome de usuário departamental

1) Para contas de usuários de correio eletrônico departamental será criado automaticamente um nome de usuário, considerando a nomenclatura (sigla) oficial do departamento, acrescida da sigla do campus ao qual este departamento está vinculado, conforme exemplos:

- setores ligados à Reitoria:
 - Assessoria de Tecnologia de Informação – sigla do departamento (AINFO), será criado um usuário de nome ainfo@utfpr.edu.br;
- setores ligados diretamente a um campus:
 - Gerência de Planejamento e Administração – Campus Pato Branco – sigla do departamento(GEPLAD), será criado um usuário de nome geplad-pb@utfpr.edu.br.

2) O nome de usuário deverá ser validado pelo responsável do departamento, em campo próprio disponibilizado na interface para solicitação de nome de usuário para o domínio utfpr.edu.br.

c) Opção por não escolher o nome de usuário

Para os usuários que optarem por não escolher neste momento o nome de usuário para o domínio utfpr.edu.br, será atribuído um, de forma aleatória, considerando as regras acima.

III. Disposições gerais

1. usuários não contemplados neste momento poderão futuramente solicitar conta de usuário;
2. não serão aceitos nomes de usuários que resultem em combinações de nome para serviços reservados de rede em uso atualmente (p.ex.: root, apache, http, email...);
3. para servidores ativos ou aposentados, não serão aceitos nomes de usuários que resultem ou coincidam com nome de usuário departamental, p.ex. ainfo, proplad, reitoria;
4. caso o nome de usuário validado no momento coincida, no futuro, com um nome de usuário para serviços reservados ou departamental, ainda que inexistente no momento, o usuário corporativo obriga-se a alterar seu nome de usuário em benefício do usuário para serviços reservados ou departamental, sendo o mesmo notificado deste fato;
5. não serão validados nomes de usuários que combinados resultem em termos chulos ou que permitam interpretação dúbia, como, por exemplo, morango, mamute;
6. recomenda-se que o nome de usuário escolhido seja diferente do atual nome de usuário no domínio cefetpr.br, uma vez que isso dificultará a recepção de spam e outras pragas virtuais;
7. posteriormente será enviado e/ou disponibilizado material para conhecimento e aplicação de melhores práticas, política de uso aceitável do correio eletrônico e segurança de informação a todos os usuários.

IV. A nova conta de e-mail estará operacional a partir de 01.09.2006.

V. Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Tecnologia de Informação , em conjunto com a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UTFPR.

CUMPRA-SE.

EDEN JANUÁRIO NETTO
Reitor